



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**“Designa Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, e dá outras providências”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 028/2007, de 25 de setembro de 2007, e,

Considerando que o Pregão tem seu processamento e julgamento através de um Pregoeiro e uma Equipe de Apoio de natureza auxiliar;

Considerando a regulamentação desta modalidade de licitação, através do Decreto Municipal nº 028/2007, de 25 de setembro de 2007;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso IV e parágrafo 1º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, finalmente, envolver o Pregão contratação de bens e serviços comuns, das mais diversas especialidades.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado como Pregoeiro o servidor municipal **JOÃO OTÁVIO BORGES DE AZEVEDO**, portador do CPF nº 421.013.118-01 e RG nº 47.357.848-7-SSP/SP, para processar e julgar as licitações, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo, para o exercício de 2022.

**Art. 2º.** Sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto nº 028/2007, de 25 de setembro de 2007, compete ao Pregoeiro:

I – o recebimento dos credenciamentos e das declarações dando ciência de que os licitantes cumprem os requisitos de habilitação;

II – o recebimento das propostas e lances, bem como análise de suas conformidades e aceitabilidade;

III – a habilitação do licitante melhor classificado;

IV – processar e julgar os recursos no efeito devolutivo;

V – adjudicar o objeto do certame, quando for o caso;

VI – conduzir todo o procedimento licitatório, inclusive os trabalhos realizados pela Equipe de Apoio;

VII – promover todos os atos de formalização do processo licitatório.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Decreto nº 001/2022, de 03/01/2022, (continuação).

**Art. 3º.** A Equipe de Apoio, cuja atribuição é de natureza acessória e material, é composta de membros de natureza administrativa permanente, que acompanhará o pregoeiro em todos os pregões, e de natureza temática, convocados seus membros a cada pregão, diretamente pelo Pregoeiro.

**Art. 4º.** Ficam designados para compor a Equipe de Apoio de natureza permanente, para o exercício 2022, os seguintes servidores municipais:

**BRUNA ALMAGRO**, portadora do CPF nº 413.152.968-88 e RG nº 41.956.203-5-SSP/SP;  
**CLEBER ADRIANO ARDENTE DOS SANTOS**, portador do CPF nº 186.346.378-08 e RG nº 28.344.618-3-SSP/SP;  
**IGOR OLIVEIRA GRAVA**, portador do CPF nº 421.557.688-18 e RG nº 48.984.719-5-SSP-SP;  
**CARLOS ALBERTO PEREIRA**, portador do CPF nº 133.484.398-84 e RG nº 20.718.151-SSP/SP.

**Art. 5º.** Fica designado suplente de Pregoeiro, para o exercício 2022, em todos os impedimentos do titular, o servidor municipal **MÁRIO ALESCIO SARTORELLO**, portador do CPF nº 401.263.578-62 e RG nº 47.750.991-5-SSP/SP, independente de convocação.


**Art. 6º.** O Pregoeiro convocará por escrito os membros da Equipe de Apoio, com prejuízo das funções de origem, para as sessões de Pregão, constituindo falta ao dever de ofício o não comparecimento, podendo ser apurado em regular processo administrativo.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de janeiro de 2022.

  
**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

  
**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo